



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 34, de 25 de Novembro de 2022.

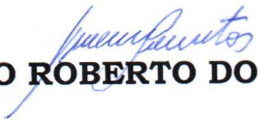
Autoriza Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dessa casa de legislativa o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 1.327/2021 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Nova Laranjeiras/PR, 24 de novembro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei, que possui como escopo a alteração da nomenclatura do CIS5ªRS, que passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

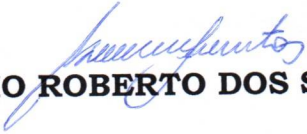
A presente alteração se faz necessária tendo em vista que o Governo do Estado do Paraná em data de 11/11/2019 retirou-se do CIS5ªRS como ente consorciado, conforme Assembleia Geral extraordinária realizada naquela data.

Outrossim, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2022, houve a aprovação da alteração da nomenclatura.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos, para alteração de contrato de consórcio público, necessário se faz a ratificação mediante lei, por todos os entes consorciados.

Assim, diante do relevante interesse público da proposta submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Nova Laranjeiras/PR, 24 de novembro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº. 302/2022/CIS5ªRS

Guarapuava-PR, 01 de novembro de 2022.

A

Prefeito Municipal

Fabio Roberto dos Santos

Nova Laranjeiras

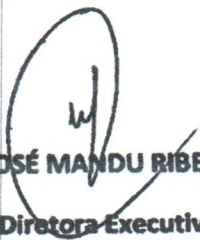
Excelentíssimo Prefeito:

Serve-se o CIS5ªRS do presente ofício, para solicitar que seja levado a Câmara de Vereadores do município, a aprovação da alteração da nomenclatura do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná CIS5ªRS para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde da Paraná CIS5ªRS.

Manifesta-se a necessidade de que a aprovação seja realizada ainda no exercício de 2022 para que o consórcio atualize seus cadastros perante a Receita Federal.

Certos de sua compreensão, despedimo-nos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS

Diretora Executiva

CIS5ªRS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 262/2022 - GAB

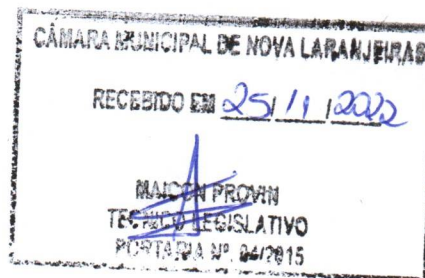
Nova Laranjeiras - PR, em 25 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR



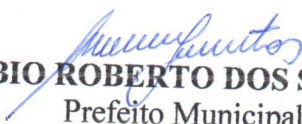
Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 34/2022**, com a seguinte ementa: Autoriza Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná e dá outras providências.

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal